



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 (SSA)

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FITOTERÁPICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2020, Processos Administrativo nº 55515/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.012.073/0001-66, Inscrição Estadual nº 85.779.419, com sede a Rua Padre Roma, nº 133, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Paulo Cesar Lima, portador do CPF nº 626.287.987-00 e C.I. nº 04.245.978-4 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 55515/2019, Pregão Eletrônico n.º 155/2020, realizado em 28/08/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	UNHA DE GATO (UNCARIA TOMENTOSA 0,9 MG DE ALCALOIDES) - BISNAGA GEL	BISNAGA	360	67,87	24.433,20
TOTAL GERAL: R\$ 24.433,20					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FITOTERÁPICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

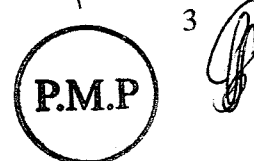
CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronenberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

✓




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
Beneficiária

01.012.073/0001-86
HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS
E HOSPITALARES LTDA.
RUA PADRE DONA, 133
ENGENHO NOVO-CEP: 20.710-270
RIO DE JANEIRO - RJ

PORTARIA N.º 430 de 11 de fevereiro de 2021

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a n.º 7.510/2017e Decreto n.º 641/2019, MONIQUE XAVIER TANZ DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Executivo de Apoio às Comissões e Conselhos, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 431 de 11 de fevereiro de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, RENATA DA SILVA BARBOSA SIMONI, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Serviços de Informação ao Cidadão, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-2, a partir de 01/02/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de fevereiro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 127/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 48/2021, livro F-80, fls. 75/76. Processo Administrativo n.º 43093/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MAX RABELLO GROTZ. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar DOAR 12 mudas, com pelo menos 60 cm de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora Do DELCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 125/2021

Processo: 55515/2019 – Pregão Eletrônico n.º 155/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FITOTERÁPICOS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.012.073/0001-66. Valor Estimado: R\$ 24.433,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6Unha de gato (uncaria tomentosa).....	BSNG36067,8724.433,20
	0,9 mg de alcaloides) – bisnaga gel				

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA AUTOMAÇÃO DO SETOR DE IMUNOLOGIA POR SISTEMA QUIMILUMINESCÊNCIA COM AQUISIÇÃO DE KITS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO CENTRO DE SAÚDE COLETIVA PROFESSOR MANUEL JOSÉ FERREIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 257.963,80 DATA/HORA: 03/03/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/02/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 157.440,00 DATA/HORA: 03/03/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/02/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8870 e e-mail: licitacaoofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração
e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTO INDEPENDÊNCIA – RUA LEONOR MAIA, Nº 1.670 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ. DATA/HORA: 05/03/2021 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 17/02/2021 no “site” www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: Tel.: ((24)) 2233-8195/8202, das 12h às 17h, nos dias úteis.

Petrópolis, 25 de janeiro de 2021.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL



**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico**

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 12/2021

Em atendimento ao despacho interlocutório do Departamento de Desenvolvimento Econômico, archive-se, ao Arquivo Central. Proc. 22383/2012, Proc. 404812/2016, Proc. 33436/2018, Proc. 226/2014, Proc. 983/2016, Proc. 45091/2020, Proc. 22602/2012, Proc. 26873/2018, Proc. 416937/2016, Proc. 16386/2014, 39435/2018, Proc. 11533/2018, Proc. 2252/2021, Proc. 12329/2014, Proc. 133/2014, Proc. 416942/2016.

Petrópolis, 11 de fevereiro de 2021

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 001 CPIA de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando n.º 001/20 da Gerência de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo n.º 44885/20)

Petrópolis, 04 de fevereiro de 2020.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 002 CPIA de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício n.º 377/20 da Superintendência de Urgência e Emergência Hospitalar. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo n.º 46906/20)

Petrópolis, 04 de fevereiro de 2020.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 003 CPIA de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Memorando 730/20 do Departamento de Atenção Básica. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo n.º 45814/20)

Petrópolis, 04 de fevereiro de 2020.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 004 CPIA de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Requerimento n.º 40583/20. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo n.º 40583/20)

Petrópolis, 04 de fevereiro de 2020.

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde